



COLÉGIO NOTRE DAME DE CAMPINAS

CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ



COLÉGIO NOTRE DAME CAMPINAS - EDITAL Nº 01, de 10 de maio de 2017.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS NOVOS 2018 PARA BOLSAS DE ESTUDO PARCIAIS DE 50%, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Diretor do Colégio Notre Dame de Campinas, mantido pela Congregação de Santa Cruz, Professor Lorenço Jungklaus, de acordo com suas atribuições regimentais, torna público, por meio deste Edital, os termos e condições de PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos bolsistas parciais no Colégio Notre Dame de Campinas no ano letivo de 2018, nos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: a) Avaliação Acadêmica, b) Avaliação Socioeconômica, c) Assinatura de Termo de Compromisso e Matrícula. A Avaliação Acadêmica e a Avaliação Socioeconômica têm caráter eliminatório.
- 1.2. Todas as etapas do Processo Seletivo são realizadas na sede do Colégio Notre Dame de Campinas, na Rua Egberto Ferreira de Arruda Camargo, 151, Notre Dame, Campinas, SP, admitindo-se, mediante demanda, outro local, a critério da Direção.
- 1.3. É obrigatório aos responsáveis pelo candidato tomar conhecimento das normas e procedimentos indicados neste Edital, sobre as quais não pode alegar desconhecimento.
- 1.4. É pré-requisito para ingresso no Colégio o atendimento das exigências legais de idade e/ou aproveitamento escolar.
- 1.5. O cronograma dos atos que integram o Processo Seletivo consta do Anexo I.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas disponíveis constam do anexo 2 e a quantidade pode ser alterada a critério da Direção do Colégio, vinculada à evolução do processo de matrículas e são preenchidas por ordem cronológica de seleção dos candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições são realizadas on-line no endereço: www.notredamecampinas.com.br/bolsa, ou presencialmente, no setor de Atendimento do Colégio. Informações nos telefones: (19) 2138 8391 ou (19) 2138 8396.
- 3.2. A Ficha de Inscrição deve estar corretamente e completamente preenchida. Declarações falsas e/ou informações erradas implicam na exclusão automática do candidato do Processo Seletivo.
- 3.3. Para realizar a inscrição é necessária cópia do último Boletim Escolar do aluno.
- 3.4. No ato da inscrição é emitido o Comprovante de Inscrição, documento obrigatório para a participação nas diversas etapas que compõem o Processo Seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 4.1. A avaliação acadêmica é realizada em data e horário agendados no ato da inscrição.
- 4.2. A avaliação para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º anos, é realizada por prova escrita de Língua Portuguesa e Matemática, com 10 itens cada uma. Os itens avaliam habilidades gerais que se espera que o aluno tenha desenvolvido em sua escolarização até então.

- 4.3. A Avaliação para o Ensino Fundamental, do 6º ao 9º anos e Ensino Médio, é realizada por prova de múltipla escolha com 30 itens, assim distribuídos: 15 de Língua Portuguesa e 15 de Matemática. Os itens avaliam habilidades gerais que se espera que o aluno tenha desenvolvido em sua escolarização até então.
- 4.4. A prova tem tempo máximo de 90 minutos.
- 4.5. Para as provas recomenda-se que o candidato chegue com 20 minutos de antecedência do horário agendado.
- 4.6. Para acesso ao Campus do Colégio para a realização da avaliação, o candidato deve apresentar documento com foto.
- 4.7. Para realizar a avaliação, o candidato do 1º ao 5º ano deve trazer caneta de tinta preta ou azul, lápis e borracha. Candidatos para 6º ano em diante farão a prova no computador.
- 4.8. Durante a Avaliação não é permitido qualquer tipo de consulta ou uso de equipamentos eletrônicos. A inobservância desta norma implica na exclusão do candidato do processo.
- 4.9. Durante a avaliação, eventual necessidade de uso de sanitário deve ser autorizada pelo fiscal e o candidato é monitorado durante o percurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO ACADÊMICA

- 5.1. É aprovado na Avaliação Acadêmica o candidato que obtenha pelo menos 50% de acertos em Matemática e 50% de acertos em Língua Portuguesa.
- 5.2. O resultado da Avaliação Acadêmica é informado pelo Setor de Atendimento em até 10 dias corridos após a realização das provas para candidatos do 1º ao 5º anos, por e-mail, site e telefone, e, imediatamente ao término da prova para candidatos ao 6º ano em diante. Os nomes dos aprovados são encaminhados ao Serviço Social do Colégio.
- 5.3. Os enunciados das provas são documentos sigilosos do colégio, dos quais o aluno não poderá obter cópia. Não existe a possibilidade de revisão de correção da avaliação acadêmica e o aluno não aprovado somente terá direito a nova prova no ano seguinte.

6. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 6.1. O candidato aprovado na Avaliação Acadêmica deve comparecer no Serviço Social do Colégio, mediante agendamento prévio pelo e-mail gvideira@notredamecampinas.net.br ou pelo telefone (19)2138 8395 em até 10 dias corridos após receber o resultado para obter orientação a respeito de documentação para análise financeira e agendamento de entrevista.
- 6.2. A documentação para a Avaliação Socioeconômica deve ser entregue por ocasião da entrevista agendada no Serviço Social.
- 6.3. A participação na etapa da Avaliação Socioeconômica é restrita ao candidato integrante de núcleo familiar com renda *per capita* (por pessoa) entre 1,5 até 3 salários mínimos (exemplo: uma família com 4 membros pode ter renda entre 6 e 12 salários mínimos), para obter bolsa de estudos de 50%, conforme Lei 12.101/2009, que regulamenta o assunto. Além do requisito acima, o candidato está sujeito a todas as demais determinações legais e regulamentos que dizem respeito à matéria, integral e rigorosamente cumpridas pelo Serviço Social.
- 6.4. O responsável pelo candidato responde pela veracidade dos dados socioeconômicos informados ao Serviço Social. Caso a qualquer tempo, no decorrer do Processo Seletivo, ou após a realização da matrícula, for comprovado pelo Serviço Social, a falsidade de algum dado, o candidato é imediatamente excluído do Processo Seletivo ou, caso já esteja matriculado, tem a perda imediata do benefício.
- 6.5. Além da análise da documentação apresentada e da entrevista, o Serviço Social pode recorrer a outros expedientes para formar sua convicção acerca da realidade socioeconômica de cada candidato, como visitas em domicílio, pesquisas referentes a seus padrões de consumo e informações comprovadas de terceiros.
- 6.6. O resultado da Avaliação Socioeconômica é comunicado por e-mail, telefone ou site em até 10 dias corridos após a entrevista, pelo Serviço Social.
- 6.7. Só cabe recurso da avaliação socioeconômica se houver fato novo, não constante da documentação originalmente entregue ao Serviço Social.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E MATRÍCULA

- 7.1. Os nomes dos candidatos aprovados na avaliação socioeconômica serão encaminhados para a Secretaria Geral do Colégio. Os responsáveis pelos candidatos aprovados devem comparecer na Secretaria Geral do Colégio para assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula, em até 10 dias corridos após a divulgação do resultado da avaliação socioeconômica.
- 7.2. No Termo de Compromisso, o responsável declara seu interesse em receber o benefício da Bolsa de Estudos Parcial de 50% e a veracidade dos dados apresentados para a Avaliação Socioeconômica, assumindo total responsabilidade pelos mesmos.
- 7.3. A matrícula deve ser feita obrigatoriamente por um responsável, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula e o pagamento da 1ª parcela da anuidade com bolsa de 50% (pode ser dividida em até três vezes).
- 7.4. Os documentos do candidato para matrícula são: Declaração de Escolaridade original, cópia da Certidão de Nascimento e Histórico Escolar original (este documento pode ser entregue até o início efetivo das aulas).
- 7.5. Os documentos do responsável são: cópia do Registro Geral (RG), cópia do CPF e cópia de comprovante de endereço.
- 7.6. Somente são aceitas matrículas dos candidatos que apresentarem documentação completa no ato da matrícula.
- 7.7. Não comparecendo o responsável no prazo previsto acima ou com documentação incompleta, o fato é considerado como renúncia expressa da vaga, não cabendo recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos somente para o ano letivo de 2018.
- 8.2. Este edital entra em vigor no dia 10 de maio de 2017 e permanece em vigor até o preenchimento das vagas previstas no anexo 2.
- 8.3. A quantidade de vagas poderá ser ampliada a qualquer momento, a critério da Direção.

Lorenço Jungklaus
Diretor Pedagógico Geral

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	Cronograma	Ações e Local: Colégio Notre Dame	Horário
1.	A partir de 10/05	Inscrição e agendamento de Avaliação Acadêmica.	Pelo <i>site</i> qualquer horário Presencialmente - 7h30-16h
2.	A partir de 20/05	Agendamento de Entrevista para aprovados em Avaliação Acadêmica	Presencialmente - 8h-13h
3.	A partir de 30/05	Assinatura do Termo de Compromisso e Matrícula para aprovados	Presencialmente - 7h30-16h

ANEXO II – VAGAS MÍNIMAS DISPONÍVEIS PARA 2018 – 70

CURSO	TURMA	PERÍODO	VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL	1ª Ano	Manhã	3
		Tarde	6
	2ª Ano	Manhã	3
		Tarde	6
	3ª Ano	Tarde	6
	4ª Ano	Tarde	6
	5ª Ano	Tarde	6
	6ª Ano	Tarde	6
	7ª Ano	Tarde	6

	<i>8º Ano</i>	Manhã	6
	<i>9º Ano</i>	Manhã	6
<i>ENSINO MÉDIO</i>	<i>1ª Série</i>	Manhã	6
	<i>2ª Série</i>	Manhã	4